



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 1439/2023 Cód. Verificador: PDDJ3489

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 25/08/2023 15:10
Previsão: 03/10/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 03525-8100

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Requerimento prorrogação Contrato n° 122.2022.pdf
		Requerimento prorrogação Contrato n° 122.2022 - Educação.pdf
		Anexos ao Requerimento.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
OS DEPARTAMENTOS SOLICITANTES, pleiteiam aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 122/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 100/2022 (vencimento 03/10/2023), pelo período de 12 (doze) meses.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Funcionário(a)

Recebido

Marmealeiro, 25 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

**JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO TEMPORAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 100/2022 - PMM)**

Os Diretores dos Departamentos abaixo assinados, vem conjuntamente apresentar justificativas afim de prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 100/2022 pelo período de 12 (doze), firmado entre:

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01 e a empresa **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.797.315/0001-00.

Objeto: contratação de empresa para locação de impressoras/copiadoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Justificamos a manutenção da contratação com a referida empresa, pois a mesma firmou interesse na prorrogação do prazo de execução e vigência sem reajuste de valores para os próximos 12 (doze) meses, desta forma, provocando óbvia economicidade aos cofres públicos, uma vez que, além da manutenção dos valores já praticados, evitará despesas com a elaboração de novo processo licitatório e também por entender que os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado, conforme contratos de outros Municípios em anexo. Outro motivo, dá-se pela continuidade das operações dos Departamentos, evitando interrupções indesejadas nos serviços de impressão e cópia, que são importantes para a realização das atividades diárias.

Ademais, informamos que os serviços prestados pela empresa contratada encontram-se em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações estabelecidas no contrato.

Desta forma, reafirmamos a importância na prorrogação do prazo contratual, ratificando todos os termos e justificativas constantes do Termo de Referência constante do **Protocolo Geral nº 71787, Requerimento nº 054/2022 – Departamento de Administração e Planejamento, Requerimento nº 050/2022 – Departamento de Agricultura e Abastecimento, Requerimento nº 062/2022 – Departamento de Educação e Cultura, Requerimento nº 037/2022 – Departamento de Esportes, Requerimento nº 001/2022 – Departamento de Finanças, Requerimento nº 001/2022 – Procuradoria Geral, Requerimento nº 059/2022 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Requerimento nº 062/2022 – Departamento de Saúde.**

Segue anexo justificativa individual emitida pelo Departamento de Educação.

Assinado eletronicamente por:
JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS
25/08/2023 15:43:43
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Janaina de Oliveira Fabris
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Assinado eletronicamente por:
LUIZ CARNIEL
25/08/2023 15:49:28
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2023 15:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cic.atende.inspire64e8ff138f1450>
POR FERNANDA TRINDADE - (040.689.459-08) EM 25/08/2023 15:21



Assinado eletronicamente por:
CELSON PEDRO SCOLARI
 25/08/2023 15:54:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Celso Pedro Scolari
 Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente por:
IVAN BURATTO
 28/08/2023 13:24:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ivan Buratto
 Diretor do Departamento de Esportes

Assinado eletronicamente por:
VANDRE JOAO SIGNORI
 25/08/2023 15:54:17

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vandré João Signori
 Diretor do Departamento de Finanças

Assinado eletronicamente por:
FERNANDA TRINDADE
 25/08/2023 15:21:22

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Fernanda Trindade
 Procuradora Jurídica

Assinado eletronicamente por:
MARILETE CHIARELOTTO
 28/08/2023 13:29:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marilete Chiarelotto
 Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Assinado eletronicamente por:
WAGNER LUIZ BARELLA
 28/08/2023 11:27:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Wagner Luiz Barella
 Diretor do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2023 15:21 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.alc.alc.br/peip6448f138f1e9b6>
 POR FERNANDA TRINDADE - (040.689.499-06) EM: 25/08/2023 15:21



Marmeireiro, 25 de agosto de 2023.

De: Diretor do Departamento de Educação e Cultura;**Para:** Prefeito

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência.

Com base nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 166/2022 e no Pregão Eletrônico nº 100/2022, referentes à Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadoras, conjuntamente com os serviços de manutenção, reposição de peças e suprimentos, nos dirigimos a Vossas Senhorias para apresentar uma justificativa embasada na eficiência e benefícios decorrentes do atual Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2022, celebrado com a empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 84.797.315/0001-00.

Conforme os termos pactuados, o referido contrato encontra-se com prazo de execução e vigência a expirar em 04 de outubro de 2023. Nesse contexto, voltamos nossa atenção para a essencialidade da locação das impressoras/copiadoras nas unidades escolares supracitadas abaixo, que incluem o Departamento de Educação e Cultura e oito unidades de Ensino Público Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	100.000	Un.	Locação de fotocopiadora/impressora colorida, com as seguintes características mínimas: - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 24 ppm preto e 15 ppm colorido - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 45.000 páginas - Capacidade padrão da bandeja de papel: 250 folhas na bandeja frontal e 100 folhas bandeja traseira. - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: A4. 01 – Departamento de Educação - 100.000 cópias
2	50.000	Un.	Locação de fotocopiadora/impressora colorida, com as seguintes características mínimas: - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web - Velocidade de impressão: Até 24,0 ipm em preto e 15,5 ipm em cores - Ciclo de trabalho (mensal): Até 20.000 páginas - Capacidade sem fios: Sim - Capacidade padrão da bandeja de papel: Duas bandejas de papel com capacidade de 250 folhas cada - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício. Escola Municipal Padre Afonso Escola Municipal Perseverança Escola Municipal Dom Pedro I Escola Municipal São Judas Tadeu Escola Rural Municipal Souza Naves Escola Rural Municipal Novo Progresso Cmei Regina Verônica Muller Cmei Hilda Berlatto Vivan 08 - Educação - 50.000 cópias

O motivo central para a busca de um aditivo no prazo reside na análise de custo-benefício. As características tecnológicas avançadas e eficientes dos equipamentos locados proporcionam qualidade e agilidade superiores nas atividades de impressão, tornando essa abordagem mais vantajosa do que a aquisição de equipamentos próprios. Tal escolha evita a complicação da licitação para manutenção e conserto, além de impedir a acumulação de tecnologias desatualizadas.

É relevante observar que a execução das atividades escolares demanda impressões de alta qualidade e dentro de prazos adequados, tendo em vista o atendimento a uma comunidade de 1480 alunos. A manutenção da disponibilidade e qualidade de impressão é de importância crucial para a fluidez dos serviços educacionais oferecidos pelo Município.

Ao terceirizar os serviços de impressão, transferimos a terceiros a responsabilidade por instalação, manutenção, reposição de peças e fornecimento de insumos, exceto papel. Isso proporciona estabilidade operacional e economia, evitando gastos com novos equipamentos, estoque de suprimentos, manutenção e custos por página impressa.

A opção pela locação também resulta nos seguintes benefícios:

Eliminação de investimentos iniciais em aquisição de equipamentos.

Redução de custos com insumos, devido à aquisição em grande escala pelo prestador de serviços.

Supressão da necessidade de contratação de manutenção e assistência técnica, uma vez que esses aspectos se tornam responsabilidade do prestador.

Centralização da gestão do serviço de impressão, permitindo análises ágeis e precisas de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos.

Eliminação da logística de distribuição de insumos.

Drástica redução das interrupções no serviço de impressão por meio de níveis de serviço.

Eliminação da gestão de estoque e compras de insumos.

Agilidade nas expansões do parque de impressão.

Uniformização e padronização dos produtos impressos.

Dada a relevância dos fatores mencionados, solicitamos respeitosamente um aditivo de prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento em 04/10/2023, conforme autorizado pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
CELSON PEDRO SCOLARI
25/08/2023 15:54:36

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Celson Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura





Declaração de Aditivo de contrato

A empresa Herlon Henrique Kuhl & CIA LTDA, Nome Fantasia Beltoner Copiadoras, inscrita no CNPJ: 84.797.315/0001-00, sediada na Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro, CEP 85601-030, Francisco Beltrão –PR. Venho através deste documento para solicitar o prolongamento do contrato nº 122/2022 do Pregão eletrônico nº 100/2022, Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), Para Aditivar este contrato já em execução para o período de mais 12 meses, sem aplicação do reajuste conforme o INPC.

Desde já, muito obrigado.

Francisco Beltrão –PR, 08 de agosto de 2023.


HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

Re: Renovação Contratual - Contrato nº 122/2022 - Pregão Eletrônico nº 100/2022

De Beltoner Copiadoras <beltoner.h@gmail.com>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 08-08-2023 10:52

Aditivo Marmeleiro.pdf (~1,5 MB)

Remover todos os anexos

Bom dia

Segue em anexo solicitação de aditivo referente ao contrato 122/2022.

Qualquer coisa estou a disposição.

Att Joce

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1370.

Centro | Francisco Beltrão-PR

(46) 3524-0844 | (46) 99981-7340

Sender notified by

[Mailtrack](#)

Em seg., 7 de ago. de 2023 às 10:32, Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Por intermédio do presente, comunicamos que o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 100/2022 (Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes), cuja a empresa Contratada é HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.797.315/0001-00, vencerá em 03 de outubro de 2023.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar o contrato com a Administração pelo período de mais 12 (doze) meses sem reajuste de valores.

Qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.
CNPJ: 84.797.315/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:15 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2024.

Código de controle da certidão: **CB79.9113.8B20.8A2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.797.315/0001-00
Razão Social: HERLON ENRIQUE KUHL LTDA
Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1370 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

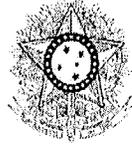
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081202222081071755

Informação obtida em 23/08/2023 11:28:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.797.315/0001-00
Certidão nº: 42950401/2023
Expedição: 23/08/2023, às 11:27:36
Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.797.315/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal ALMIRANTE TAMANDARÉ, população de 119.825 habitantes CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 18/07/2023, dados estes referentes a 5/2023		
8/2023 Nº Licitação	06/03/2023 Data da Abertura	R\$0,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	8/2023 (06/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 29/03/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo assistência técnica e fornecimento de suprimentos, exceto papel, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 03/07/2023, sua última atualização foi dia 16/07/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	4	Unidade	Impressora Multifuncional - Copias Por Mês	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	220,00	4	880,00
1	2	2	Unidade	Impressora Multifuncional - Copias Por Mês	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	180,00	2	360,00
1	3	1	Unidade	Impressora Multifuncional - Copias Por Mês	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	160,00	1	160,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PAULA FREITAS, população de 5.666 habitantes SEBASTIAO ALGACIR DALPRA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 19/07/2023, dados estes referentes a 5/2023		
25/2023 Nº Licitação	08/05/2023 Data da Abertura	R\$116.161,00 Valor
Pregão Modalidade	41/2023 (24/04/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 19/05/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada em locação de Impressoras, na modalidade pagamento por franquia mais excedente, incluindo manutenção preventivo-corretiva, bem como o fornecimento gratuito de suprimentos.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Clausula de prorrogação de acordo com a lei 8.666/93

As informações desta licitação foram cadastradas dia 03/07/2023, sua última atualização foi dia 19/07/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	96	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA - FRANQUIA 600 PG - EDUCAÇÃO	0	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME	137,00	96	13.152,00
1	2	40000	Outras Unidades e Medidas	CÓPIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA	0	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME	0,15	40000	6.000,00
2	3	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA - FRANQUIA 1000 PGS - AGRICUL	0	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME	195,73	12	2.348,76
2	4	36000	Outras Unidades e Medidas	CÓPIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA	0	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME	0,17	36000	6.120,00
3	5	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA - FRANQUIA 1000 PGS - URBANIS	0	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME	195,73	12	2.348,76
3	6	36000	Outras Unidades e Medidas	CÓPIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA	0	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME	0,18	36000	6.480,00
4	7	36	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA - 1000PG - SOCIAL	0	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME	279,14	36	10.049,04
4	8	36000	Outras Unidades e Medidas	CÓPIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA	0	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME	0,18	36000	6.480,00
5	9	96	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - 2000PGS FRANQUIA	0	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME	119,78	96	11.498,88
5	10	36000	Outras Unidades e Medidas	COPIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA MONOCROMÁTICA	0	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME	0,04	36000	1.440,00
6	11	96	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONO SECRETARIAS	0	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME	107,80	96	10.348,80

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
6	12	36000	Outras Unidades e Medidas	COPIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA MONOCROMÁTICA	0	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME	0,04	36000	1.440,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

Classificação jurídica da entidade de

acordo com a instrução normativa n.86 de

20 de dezembro de 2012

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN-PR (<http://www.tce.pr.gov.br/multimedia/2013/1/doc/00240606.doc>)

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Fundação Pública de Direito Público
Sede: PAULO FRONTIN Gestor: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ (Exercício 2022)

32/2022

Nº Licitação

09/11/2022

Data da Abertura

R\$24.129,92

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

39/2022 (27/10/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 10/11/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇO DE CÓPIA E IMPRESSÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/04/2023, sua última atualização foi dia 29/04/2023, com informações referentes a 12/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Ti (F)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL A4 LASER P&B. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPR	0	UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - ME	310,00	12	3
1	2	62000	Outras Unidades e Medidas	CÓPIA/IMPRESSÃO A4 A LASER PRETO E BRANCO (SEM PAPEL)	0	UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - ME	0,07	62000	4

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tr (F)
1	3	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL A4, TANQUE DE TINTA COLOR. FUNÇÕES	0	UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - ME	315,00	12	3
1	4	35000	Outras Unidades e Medidas	CÓPIA/IMPRESSÃO A4 COLORIDA (SEM PAPEL)	0	UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - ME	0,15	35000	5
1	5	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS DE ETIQUETAS, RIBBON MISTO 1	0	UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - ME	400,00	12	4
<u>Ação</u>									
<u>Participantes</u>									
<u>Convidado</u>									
<u>Comissão</u>									
<u>Publicação Edital</u>									
<u>Obras</u>									
<u>Pagamentos</u>									
<u>Convênio</u>									
<u>Contrato</u>									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal ARAUCÁRIA, população de 151.666 habitantes CELSO NICACIO DA SILVA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 02/08/2023, dados estes referentes a 5/2023
7/2022 Nº Licitação
23/05/2022 Data da Abertura
R\$56.942,16 Valor
Pregão Modalidade
13/2022 (05/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 13/06/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada em solução corporativa de digitalização e impressão de documentos (outsourcing) para locação de 12 (doze) impressoras incluso o fornecimento, a instalação e manutenção corretiva/preventiva. As impressoras são para uso dos setores e gabinetes desta Casa de Leis.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/08/2022, sua última atualização foi dia 03/08/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas								
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	12	Unidade	Locação de impressoras (equipamento)	0	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	1.920,00	12
1	2	136332	Unidade	Locação de impressoras (página impressa monocromática)	0	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	0,15	136332

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	3	82620	Unidade	Locação de impressoras (página impressa policromática)	0	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	0,48	82620
<u>Ação</u>								
<u>Participantes</u>								
<u>Convidado</u>								
<u>Comissão</u>								
<u>Publicação Edital</u>								
<u>Obras</u>								
<u>Pagamentos</u>								
<u>Convênio</u>								
<u>Contrato</u>								

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAMBIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAMBIRA, população de 9.460 habitantes EMERSON TOLEDO PIRES (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 28/07/2023, dados estes referentes a 5/2023

2/2023

Nº Licitação

10/02/2023

Data da Abertura

R\$17.556,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

7/2023 (10/02/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 10/02/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 31/05/2023, sua última atualização foi dia 04/08/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tota (R\$)
1	1	12	Unidade	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO TODA MANUTENÇÃO E 01(UM) TONER MENSAL COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4000(QUATRO MIL) PAGINAS	1	M.M.V. INDUSTRIA DE CARTUCHOS EIRELI - ME	1.463,00	12	17.5

<u>Ação</u>
<u>Participantes</u>
<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FAXINAL		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FAXINAL, população de 16.389 habitantes YLSON ALVARO CANTAGALLO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 27/07/2023, dados estes referentes a 6/2023		
22/2023 Nº Licitação	11/05/2023 Data da Abertura	R\$48.780,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	87/2023 (11/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 22/05/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/07/2023, sua última atualização foi dia 13/07/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE 27 MULTIFUNCIONAIS LASER PB COM REDE E DUPLEX	1	R J RIBEIRO RODRIGUES LOCACOES E SERVICOS DE IMPRESSAO - ME	3.645,00	12	43.740,00
1	2	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA LASER COLORIDA COM REDE	1	R J RIBEIRO RODRIGUES LOCACOES E SERVICOS DE IMPRESSAO - ME	420,00	12	5.040,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FERNANDES PINHEIRO, população de 6.255 habitantes CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 28/07/2023, dados estes referentes a 6/2023

36/2023

Nº Licitação

03/07/2023

Data da Abertura

R\$81.600,00

Valor

Pregão

Modalidade

89/2023 (06/06/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Andamento – Nova Data de Abertura

Em 16/06/2023

Objeto

Contratação de empresa para locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e digitalizadoras.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

CONFORME DESCRITO EM CONTRATO

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/07/2023, sua última atualização foi dia 25/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	500000	Outras Unidades e Medidas	Locação de impressoras e multifuncionais laser (até 40 unidades), monocromática, copiadora, impressora e scanner. Sem franquia e valor por página impressa.	0		0,00	500000	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	12000	Outras Unidades e Medidas	Locação de multifuncionais, sistema tanque de tinta Color (4 unidades) Sem franquia e por página impressa.	0		0,00	12000	0,00
1	3	60	Outras Unidades e Medidas	Valor Mensal (máximo) para Locação (scanners) 5 unidades. Digitalizadores com alimentação automática, franquia sem limite de páginas.	0		0,00	60	0,00

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MUNHOZ DE MELLO, população de 3.951 habitantes MARCONDES ARAUJO DA COSTA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 01/08/2023, dados estes referentes a 5/2023

5/2023

Nº Licitação

10/01/2023

Data da Abertura

R\$56.962,20

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

5/2023 (10/01/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 10/01/2023

Objeto

ACQUIÇÃO DE TONER E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/04/2023, sua última atualização foi dia 30/07/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	95	Unidade	TONER HP CE278A COMPATIVEL	1	HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME	69,90	95	6.640,50
1	2	25	Unidade	TONER HP CE285A COMPATIVEL	1	HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME	69,90	25	1.747,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3	25	Unidade	TONER HP CB436A COMPATIVEL	1	HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME	69,90	25	1.747,50
1	4	5	Unidade	TONER HP CB435A COMPATIVEL	1	HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME	69,90	5	349,50
1	5	15	Unidade	TONER HP Q2612A COMPATIVEL	1	HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME	69,90	15	1.048,50
1	6	5	Unidade	TONER HP CF 283 A COMPATIVEL	1	HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME	69,90	5	349,50
1	7	4	Unidade	TONER SAMSUNG MLT-D 111 S COMPATIVEL	1	HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME	95,00	4	380,00
1	8	5	Unidade	TONER HP CF510 A COMPATÍVEL	1	HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME	99,90	5	499,50
1	9	5	Unidade	TONER HP CF511 A COMPATÍVEL	1	HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME	99,90	5	499,50
1	10	5	Unidade	TONER HP CF512A COMPATÍVEL	1	HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME	99,90	5	499,50

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação Edital

<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

Classificação jurídica da entidade de

acordo com a Instrução normativa n.86 de

20 de dezembro de 2012

(<http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2013/1/doc/00240606.doc>)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal

NOVA SANTA ROSA, população de 8.322 habitantes ARI SCHMIDT (Exercício 2023)

O último envio de informações desta entidade foi 11/07/2023, dados estes referentes a 6/2023

3/2023

Nº Licitação

30/03/2023

Data da Abertura

R\$15.000,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

4/2023 (30/03/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 30/03/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, 01 (UMA) UNIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Cláusula de Prorrogação

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO prazo de locação é por tempo determinado de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Instrumento.Parágrafo único: Ao final do prazo, em havendo interesse pela locatária em dar continuidade à relação locatícia, poderá ser

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/04/2023, sua última atualização foi dia 07/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	1	Unidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, 01 (UMA) UNIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL.	1	TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - EPP	15.000,00	1
<u>Ação</u>								
<u>Participantes</u>								
<u>Convitado</u>								
<u>Comissão</u>								
<u>Publicação Edital</u>								
<u>Obras</u>								
<u>Pagamentos</u>								
<u>Convênio</u>								
<u>Contrato</u>								

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades Jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Privado Integrante da Administração Indireta - Sociedade de Economia Mista Sede: GUARAPUAVA Gestor: HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER (Exercício 2023)		
14/2023 Nº Licitação	15/05/2023 Data da Abertura	R\$64.240,00 Valor
Pregão	20/2023 (19/04/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 31/05/2023

Objeto

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, equipe de suporte disponível para manutenção, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Poderá ser prorrogado nos termos dos arts. 136, 137 e 139 do regulamento interno de licitações, cont

As informações desta licitação foram cadastradas dia 31/05/2023, sua última atualização foi dia 29/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Locação de Impressora para execução de impressão em formato A4. (LICITAÇÃO) ?Laser multifuncional monocromática ?Impressão em Duplex (frente e verso); Duplex integrado ?Velocidade de Impressão: no mínimo,55 ppm (páginas por minuto) ?Copia em Duplex (1	JAIME DOS SANTOS INFORMATICA	156,00	12	1.872,00
1	2	12	Outras Unidades e Medidas	Locação de Impressora para execução de impressão em formato A4. (RH/FINANCEIRO/DIRETORIA) ?Laser multifuncional monocromática ?Impressão em Duplex (frente e verso); Duplex integrado ?copia em Duplex (frente e verso); Duplex ?Velocidade de Impressão:	1	JAIME DOS SANTOS INFORMATICA	195,00	12	2.340,00
1	3	12	Outras Unidades e Medidas	Locação de para execução de impressões em formato A4. (Coleta/Sinalização/Oficina) ?Laser multifuncional colorida ? Impressão em Duplex (frente e verso); Duplex integrado ? Velocidade de Impressão: no mínimo 28 a 30 ppm (páginas por minuto) ?Resolução	1	JAIME DOS SANTOS INFORMATICA	390,00	12	4.680,00
1	4	12	Outras Unidades e Medidas	Locação de Impressora para execução de impressões COLORIDAS em formato A3. (Técnico) ?Laser multifuncional colorida ?No mínimo Velocidade 35 ppm a cores e a preto e branco ?Impressão duplex automático ?Copia duplex automático com passagem única em AD	1	JAIME DOS SANTOS INFORMATICA	710,00	12	8.520,00
1	5	12	Outras Unidades e Medidas	Locação de Impressora pelo período de 12 (doze) meses para execução de impressões coloridas em formato A4. (Corredor Matriz) ?multifuncional colorida com duplex/rede ethernet/wifi/USB 2.0 ?Impressão via celular. ?Velocidade da Impressora: no mínimo 3	1	JAIME DOS SANTOS INFORMATICA	250,00	12	3.000,00
1	6	12	Outras Unidades e Medidas	Locação de Impressora para execução de impressões monocromáticas em formato A4. (Praças e Parques) ? Multifuncional monocromática ?Velocidade de Impressão no mínimo 30ppm e até 2400 x 600 dpi. ?bandeja ajustável com capacidade para mínimo 250 folhas d	1	JAIME DOS SANTOS INFORMATICA	125,00	12	1.500,00
1	7	12	Outras Unidades e Medidas	Locação de Impressora para execução de impressões monocromáticas em formato A4. (Reserva 1) ?Multifuncional monocromática ?Velocidade de impressão no mínimo 30ppm e até 2400 x 600 dpi. ?bandeja ajustável com capacidade para mínimo 250 folhas de papel	1	JAIME DOS SANTOS INFORMATICA	126,00	12	1.512,00
1	8	12	Outras Unidades e Medidas	Locação de Impressora para execução de impressões monocromáticas em formato A4. (Reserva 2) ?Multifuncional monocromática ?Velocidade de Impressão no mínimo 30ppm e até 2400 x 600 dpi. ?bandeja ajustável com capacidade para mínimo 250 folhas de papel	1	JAIME DOS SANTOS INFORMATICA	129,00	12	1.548,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TUPÁSSI		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TUPÁSSI, população de 8.077 habitantes LUIZ CARLOS BELETTI (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 03/07/2023, dados estes referentes a 5/2023		
1/2023 Nº Licitação	27/02/2023 Data da Abertura	R\$266.700,00 Valor
Pregão Modalidade	2/2023 (07/02/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 20/03/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Impressão, locação de scanner e locação de impressoras, outsourcing de impressão, compreendendo impressão, cópia e digitalização, na modalidade valor fixo mensal mais produção, considerando o fornecimento de equipamentos novos, sistema help desk, software de gestão e outros, para manutenção das atividades desenvolvidas nas Secretarias/Departamentos/Divisões/Locais/Setor do Município de Tupássi - PR. Conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência em anexo a esta solicitação.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/04/2023, sua última atualização foi dia 30/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convênio	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	24	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4/A3 DE GRANDE PORTE-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MONOCROMÁTICA;TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER OU LED;FUNÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO;TAMANHO DE PAPEL NO MÍNIMO: A4 E A3VELOCIDADE DE	1	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP	480,00	24	11.520,00
2	2	24	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE 2 (duas) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4/A3 DE GRANDE PORTEEspecificações Mínimas:Polícromática;Funções de cópia, impressão e digitalização;Tamanho de papel no mínimo: A4 e A3Velocidade de impressão mínima de 20 páginas por minuto e	1	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP	520,00	24	12.480,00
3	3	444	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE 37 (trinta e sete) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 DE MÉDIO PORTEEspecificações Mínimas:Monocromática;Tecnologia de Impressão: Laser ou LED;Função de cópia, impressão e digitalização;Tamanho de papel no mínimo: A4Velocidade de	1	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP	180,00	444	79.920,00
4	4	48	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4 DE MÉDIO PORTEEspecificações MÍNIMAS:POLICROMÁTICA;FUNÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO;TAMANHO DE PAPEL NO MÍNIMO: A4VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO EM A4;TEM	1	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP	260,00	48	12.480,00
5	5	192	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE 16 (dezesseis) IMPRESSORAS MONOCROMÁTICA A4 DE PEQUENO PORTEEspecificações Mínimas:Monocromática;Tecnologia de Impressão: Laser ou LED;Função Impressão;Tamanho de papel no mínimo: A4Velocidade de impressão mínima de 20 páginas por minuto e	1	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP	100,00	192	19.200,00
6	6	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE 1(UM) SCANNER DE MESAESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE:VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX A 200 DPI: 50PPM;DIGITALIZAÇÃO EM CORES;RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 600 DPI;DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VE	1	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP	300,00	12	3.600,00
7	7	900000	Unidade	IMPRESSÃO EM PRETO	1	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP	0,04	900000	36.000,00
8	8	50000	Unidade	IMPRESSÃO EM CORES	1	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP	0,37	50000	18.500,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município UMUARAMA, população de 117.095 habitantes HERMES PIMENTEL DA SILVA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 06/08/2023, dados estes referentes a 6/2023
152/2022 Nº Licitação
31/01/2023 Data da Abertura
R\$1.255.382,00 Valor
Pregão Modalidade
1485/2022 (14/12/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 13/02/2023

Objeto

a contratação de empresa especializada, contemplando o fornecimento de equipamentos de Impressão, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e fornecimento de Insumos incluindo toners (exceto papel), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/01/2023, sua última atualização foi dia 07/06/2023, com informações referentes a 3/2023.

Propostas								
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	12	Unidade	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO 1 - IMPRESSORAS A4 COM TECNOLOGIA LASER OU LED MONOCROMÁTICAS	1	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	10.260,00	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	2	12	Unidade	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TIPO 2 - MULTIFUNCIONAIS A4 COM TECNOLOGIA LASER OU LED MONOCROMÁTICAS	1	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	7.375,00	
1	3	12	Unidade	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO 3 - MULTIFUNCIONAIS A4 COM TECNOLOGIA LASER OU LED COLORIDA	1	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	14.835,00	
1	4	12	Unidade	SAAS - A DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE QUE TRATA O ITEM SE DARÁ NO MODELO DE SOFTWARE COMO SERVIÇOS.....	1	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	2.990,00	
1	5	5758000	Outras Unidades e Medidas	ESTIMATIVA ANUAL DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS EM A4 - GERAL.	1	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	0,06	5758000
1	6	700000	Outras Unidades e Medidas	ESTIMATIVA ANUAL DE PAGINAS COLORIDAS EM A4 - GERAL	1	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	0,54	700000

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município VERA CRUZ DO OESTE, população de 8.215 habitantes AHMAD ISSA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 25/07/2023, dados estes referentes a 4/2023		
27/2023 Nº Licitação	23/05/2023 Data da Abertura	R\$190.600,00 Valor
Pregão Modalidade	33/2023 (28/04/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 24/05/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO, COLORIDA E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

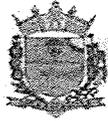
Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/07/2023, sua última atualização foi dia 26/07/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1200000	Unidade	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM IMPRESSÃO/COPIA PRETO E BRANCO	1	TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - EPP	0,12	1200000	144.000,00
1	2	25000	Unidade	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM IMPRESSAO/COPIA COLORIDA	1	TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - EPP	0,98	25000	24.500,00
1	3	36	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL ATE TRÊS IMPRESSORAS	1	TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - EPP	585,00	36	21.060,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

0250

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023- PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG nº 1.339.755-4/PR e CPF sob nº 283.822.189-20, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA**, CNPJ/MF nº 08.831.603/0001-47, com sede à Rua Tenente Camargo, nº 1015, Bairro Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do RG nº 84369420 e CPF sob nº 040.508.269-09, Administrador, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO PAPEL), E SERVIÇOS DE PLOTAGENS DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE**, sendo:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTDE CÓPIAS ANUAL	UND	FORMA IMPRESSÃO	DESCRIÇÃO	VALOR POR CÓPIA	VALOR TOTAL
01	326.600	CÓPIAS	PRETO	LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA COLORIDA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ENVIO DIGITAL, UNIDADE USB DE FÁCIL ACESSO, WEB. - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: COMPARÁVEL A LASER ISO, MODO PROFISSIONAL: ATÉ 36 PPM - CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 50.000 PÁGINAS. - CAPACIDADE SEM FIOS: SIM - CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL: 500 FOLHAS. - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA (STANDARD)	0,12	39.192,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP: 85.610-000 - Renascença - PR por Paulo Rodrigo De Souza

www.renascenca.pr.gov.br em site: https://www.portaldetransparencia.com.br/443 e/outras: e-licitação 9189-1143-0215-0250

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá no site: https://www.portaldetransparencia.com.br/443 e/outras: e-licitação 9189-1143-0215-0250



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

0251

				- DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO - TAMANHO DO VIDRO: OFÍCIO.		
02	161.000	CÓPIAS	COLORIDO	LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA COLORIDA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ENVIO DIGITAL, FAX, UNIDADE USB DE FÁCIL ACESSO, WEB. - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: COMPARÁVEL A LASER ISO, MODO PROFISSIONAL: ATÉ 36 PPM - CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 50.000 PÁGINAS. - CAPACIDADE SEM FIOS: SIM - CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL: 500 FOLHAS. - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA (STANDARD) - DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA - TAMANHO DO VIDRO: OFÍCIO.	0,59	86.500,00
03	3.500	CÓPIAS	PRETO	LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: - PROCESSO DE CÓPIA: MÉTODO FOTOGRÁFICO ELETROSTÁTICO INDIRETO (PROCESSO SECO) - TIPO DE CÓPIA: ELETRÔNICO LASER - MÉTODO DE LEITURA DO ORIGINAL: SENSOR DE LINHA CCD - MESA DE ORIGINALS: VIDRO TAMANHO A3 - VELOCIDADE: 28 PPM (A4 OU CARTA) - TEMPO DE AQUECIMENTO: 25 SEGUNDOS - TEMPO DE 1ª. CÓPIA: 5,4 SEGUNDOS (A4 OU CARTA) - CÓPIAS MÚLTIPLAS: ATÉ 999 CÓPIAS - FORMATO DE PAPEL SUPORTADO: DE A5-R A A3 NAS GAVETAS DE ALIMENTAÇÃO (64 A 105 G/M2) DE A5-R A A3 NO BYPASS (64 A 209 G/M2) - MEMÓRIA: 256 MB RAM E DISCO RÍGIDO 40 GB (COMPARTILHADO) - REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25 A 400 %	0,20	700,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP: 85.610-000 - Renascença - PR por Paulo Rodrigo De Souza

www.renascenca.pr.gov.br em site: https://www.portaldetransparencia.com.br/443 e/outras: e-licitação 9189-1143-0215-0250

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá no site: https://www.portaldetransparencia.com.br/443 e/outras: e-licitação 9189-1143-0215-0250


MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				- BYPASS: ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA ATÉ 100 FOLHAS - PAINEL DE CONTROLE: LCD SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) - CAPACIDADE PADRÃO DE PAPEL: DUAS GAVETAS PARA 550 FOLHAS CADA, BYPASS PARA 100 FOLHAS - CICLO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA: 90.000 PÁGINAS - TIPO / DURABILIDADE DO CILINDRO: ORGÂNICO FOTOCODUTOR - 74.000 / 90.000 PÁGINAS - DURABILIDADE DO TONER PRETO: 23.000 PÁGINAS - DURABILIDADE DO REVELADOR: 74.000 / 90.000 PÁGINAS - ENERGIA: 115 VOLTS / 60 HZ - CONSUMO DE ENERGIA: NO MÁXIMO 1,5 KW.		
04	62.000	CÓPIAS	COLORIDO	LOCAÇÃO MULTIFUNCIONAL LASER COLOR: FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITAL, FAX, EMAIL ADMITE MULTITAREFAS SIM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO NORMAL. ATÉ 27 PPM [17] SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA) EM APENAS 9 SEGUNDOS SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, MODO DE SUSPENSÃO) EM ATÉ 11,4 SEGUNDOS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA NORMAL: ATÉ 27 PPM [17] PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) PRETO: EM APENAS 9 SEGUNDOS [19] PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) PRETO: EM ATÉ 11,4 SEGUNDOS [19] PRIMEIRA CÓPIA EM ATÉ 9,8 SEGUNDOS [19] PRIMEIRA CÓPIA (DORMIR) VELOCIDADE MÁXIMA 12,5 SEGUNDOS [19] CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 50.000 PÁGINAS [8] VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 750 A 4000 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) 600 X 600 DPI, ATÉ 38.400 X 600 DPI APRIMORADOS QUALIDADE DE IMPRESSÃO	0,23	14.260,00

Equipamento disponível em: Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
 CEP: 85.610-000 - Renascença - PR por Paulo Rodrigo De Souza.
 Para verificar as condições de aquisição vá ao site: http://www.portaldeprecativas.com.br/43 e utilize o código 0251-1145-CE-15-0829

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP: 85.610-000 - Renascença - PR por Paulo Rodrigo De Souza.

www.renascenca.pr.gov.br no site: http://www.portaldeprecativas.com.br/43 e utilize o código 0251-1145-CE-15-0829


MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				COLORIDA (MELHOR) 600 X 600 DPI/TELA DE TOQUE INTUITIVA COLOR GRAPHIC DISPLAY (CGD) DE 4,3" VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1200 MHZ SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL CAPACIDADE SEM FIOS SIM, WI-FI INCORPORADO; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; IMPRESSÃO WIRELESS DIRECT; TOQUE PARA IMPRIMIR VIA NFC CONECTIVIDADE, PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX INCORPORADA; USB DE FÁCIL ACESSO [13] MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB NAND FLASH, 256 MB DRAM MEMÓRIA MÁXIMA 256 MB NAND FLASH, 256 MB DRAM MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.		
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 02 - LOCAÇÃO SCANNER

EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP					
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	LOCAÇÃO DE SCANNER COMPLETO PARA PAPEL A4, A5, CARTA, OFÍCIO COM: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, CONVERSÃO EM PDF E PDF PESQUISÁVEL, MÍNIMO DE 30 PPM, INTERFACE USB	375,00	4.500,00
02	12	MÊS	LOCAÇÃO DE SCANNER COMPLETO PARA PAPEL A4, A5, CARTA, OFÍCIO COM: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, CONVERSÃO EM PDF E PDF PESQUISÁVEL, MÍNIMO DE 30 PPM, INTERFACE USB	375,00	4.500,00

LOTE 03 - SERVIÇOS DE PLOTAGENS

EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP					
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	M²	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PRETO E BRANCO	8,50	1.700,00
02	400	M²	SERVIÇOS DE PLOTAGEM COLORIDO	8,50	3.400,00
03	50	M²	SERVIÇOS DE PLOTAGEM COLORIDO COM IMAGEM	18,00	900,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP: 85.610-000 - Renascença - PR por Paulo Rodrigo De Souza.

www.renascenca.pr.gov.br no site: http://www.portaldeprecativas.com.br/43 e utilize o código 0255-1145-CE-15-0829

Equipamento disponível em: Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
 CEP: 85.610-000 - Renascença - PR por Paulo Rodrigo De Souza.
 Para verificar as condições de aquisição vá ao site: http://www.portaldeprecativas.com.br/43 e utilize o código 0255-1145-CE-15-0829



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 028/2023 – Pregão Eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MATERIAL E SUPRIMENTO

3.1. Fornecimento em Regime de Comodato de no mínimo 17 (dezessete) equipamentos, sendo:

- 15 (onze) impressoras com impressão colorida;
- 06 (seis) impressoras com impressão preta;
- 01 (uma) impressora com impressão preta A3.
- 01 (um) Scanner Completo.

3.2. A manutenção preventiva e corretiva das impressoras, fica sendo obrigação da contratada, a qual fornecerá também as peças de reposição, tonners e demais materiais de consumo, exceto papel para o perfeito funcionamento da(s) impressora(s).

3.3. Disponibilização de outras impressoras conforme a demanda.

3.4. Prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega de suprimentos, a partir da solicitação da Secretaria solicitante.

3.5. Previsão de estoque mínimo para 01 (um) mês de suprimentos por equipamento, nas dependências da Departamento de Compras, a fim de evitar a paralisação dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

4.1. Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

4.2. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção preventiva e corretiva de forma ON-SITE (no local), quando solicitados pelo Departamento de Compras nos locais em que os equipamentos estiverem instalados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme horário de funcionamento da Secretaria, ou seja, das 07:30/11:30hs e das 13:00/17:00hs, de segunda a sexta-feira, sendo de sua responsabilidade todo material necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

Essa publicação foi assinada eletronicamente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldegestao.com.br/443> e utilize o código 92661149-CE15-65DB.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP: 85.610-000 – Renascença - PR por Paulo Rodrigo De Souza

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldegestao.com.br/443> e utilize o código 92661149-CE15-65DB.

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

4.3. Os equipamentos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar em qualquer ônus para o Município de Renascença e suas Secretarias solicitantes;

4.4. As execuções das manutenções devem seguir as recomendações técnicas do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo à execução dos serviços;

4.5. Caso a manutenção preventiva ou corretiva exija troca de peças que não tenham reposição imediata e/ou caso seja necessária a retirada do equipamento, inclusive por indisponibilidade de peças, a contratada deverá providenciar a instalação de outro equipamento com as mesmas especificações, facultado à empresa a reposição da impressora consertada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6. A Contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério da Secretaria solicitante, por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação feita pela Secretaria solicitante;

4.7. A Contratada deverá proceder à substituição de equipamento pendente de assistência técnica por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação da Secretaria solicitante;

4.8. Cabe à Contratada a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam conhecimento técnico;

4.9. A emissão dos relatórios de cópias/impressões fica a cargo do contratado, sendo necessário o deslocamento do mesmo até os locais onde encontram-se instalados os equipamentos;

4.10. Haverá o abatimento do valor das cópias/impressões falhadas ou rasuradas pelas impressoras, que serão apresentadas no momento que a empresa vencedora emitir os relatórios de cópias/impressões.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá oferecer garantia total, incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica;

5.2. A Contratada será responsável pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os equipamentos (novos e 1º uso) serão em Regime de Comodato e deverão ser entregues e instalados sem nenhum custo adicional, inclusive com estabilizadores fornecidos pela contratada;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP: 85.610-000 – Renascença - PR por Paulo Rodrigo De Souza

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldegestao.com.br/443> e utilize o código 92661149-CE15-65DB.

www.renascenca.pr.gov.br

Essa publicação foi assinada eletronicamente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldegestao.com.br/443> e utilize o código 92661149-CE15-65DB.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

025

6.2. A empresa vencedora deve se adaptar aos tipos de tomadas existentes nos prédios que receberão os equipamentos;

6.3. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos oriundos da manutenção incluindo, transporte e peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, bem como todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto o fornecimento de papel que caberá ao contratante.

6.4. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de no máximo 03 (três) dias úteis após homologação do certame.

6.5. Entrega única.

6.6. Disponibilização de outras impressoras conforme a demanda.

CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

7.1 Os equipamentos (novos e 1º uso) deverão ser entregues e instalados nos seguintes locais:

NOME DA INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	TIPO DE IMPRESSORA
Secretaria Municipal de Administração (Paço Municipal)	Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença - Pr	- 02 (duas) impressoras com impressão colorida - 04 (quatro) impressoras com impressão preta - 01 (uma) impressora com impressão preta A3 - 01 (um) Scanner Completo
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Getúlio Vargas, nº 827, Centro, Renascença - Pr	- 02 (duas) impressoras com impressão preta - 02 (duas) impressora com impressão colorida
Secretaria Municipal de Educação	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 27, Bairro Cristo Rei, Renascença - Pr	- 02 (duas) impressora com impressão colorida
Escola Municipal Profª Ida Kummer	Rua Luiz Caovila, nº 150, Bairro Cristo Rei, Renascença - Pr	- 01 (uma) impressora com impressão colorida
Centro Municipal de Educação Infantil Girassol - CMEI Girassol	Rua Costa e Silva, nº 371, Centro, Renascença - Pr	- 01 (uma) impressora com impressão colorida
Departamento de Esportes	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1050	- 01 (uma) impressora com impressão colorida
Departamento de Cultura	Centro de Eventos	- 01 (uma) impressora com impressão colorida

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença - PR, por Paulo Roberto De Souza,

www.renascenca.pr.gov.br e no site <http://www.portaldaeducacao.com.br> 443 e - cidade e código 0364-1140-02 19-0600.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

025

Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Costa e Silva, nº 439, Centro, Renascença - Pr	- 03 (três) impressoras com impressão colorida
--	--	--

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

8.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br;

8.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Secretaria Solicitante atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

0 Recurso Ordinários Livres

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos

3.3.90.39.12.00 Locação de Maquinas e Equipamentos

Desdobre: 10798

3.3.90.39.83.00 Serviços de Copias e Reprodução de Documentos

Desdobre: 15883

0 Recurso Ordinários Livres

0500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2060800152.013 Manutenção das atividades da Agropecuária

3.3.90.39.12.00 Locação de Maquinas e Equipamentos

Desdobre: 10810

0 Recurso Ordinários Livres

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236100192.017 Desenvolvimento das Atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA

3.3.90.39.12.00 Locação de Maquinas e Equipamentos

Desdobre: 10820

103 Educação 5% s/Transf. Constitucionais FUNDEB

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236100142.018 Manutenção do Ensino - Apoio Administrativo

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença - PR, por Paulo Roberto De Souza,

www.renascenca.pr.gov.br e no site <http://www.portaldaeducacao.com.br> 443 e - cidade e código 0364-1140-02 19-0600.



3.3.90.39.12.00 Locação de Máquinas e Equipamentos
Desdobre: 10825

0 Recurso Ordinários Livres

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO

07.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO

2678200292.027 Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo

3.3.90.39.12.00 Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobre: 10836

0 Recurso Ordinários Livres

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa FMS

3.3.90.39.12.00 Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobre: 10848

303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa FMS

3.3.90.39.12.00 Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobre: 10849

494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa FMS

3.3.90.39.12.00 Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobre: 10850

0 Recurso Ordinários Livres

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÓRGÃO GESTOR

0824400422.041 Atividades da Assistência Social – Órgão Gestor

3.3.90.39.12.00 Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobre: 10900

934 Bloco de Financiamento da Proteção Social

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400412.054 PAIF – Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (Prot. Social Básica)

3.3.90.39.12.00 Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobre: 10886

934 Bloco de Financiamento da Proteção Social

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto De Souza. Para verificar as assinaturas vá no site: www.portaldeassistenciasocial.com.br/43 e utilize o código PAIF: 1143-CE 10-8300.



0824400412.066 SCFV – Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos
3.3.90.39.12.00 Locação de Máquinas e Equipamentos
Desdobre: 10893

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Renascença convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Renascença poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este seja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Renascença, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo aceitado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Renascença e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Renascença poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto De Souza. Para verificar as assinaturas vá no site: www.portaldeassistenciasocial.com.br/43 e utilize o código PAIF: 1143-CE 10-8300.

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP: 85.610-000 - Renascença - PR

por Paulo Rodrigo De Souza

www.renascenca.pr.gov.br ou site <https://www.prestatodetecnicaturas.com.br/443> e utilize o código 03E6-1146-CE-16-0000

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.prestatodetecnicaturas.com.br/443> e utilize o código 03E6-1146-CE-16-0000.

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Das obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

12.1.2. Atestar a inexistência de falhas e imperfeições no material fornecido.

12.2 – Das obrigações da CONTRATADA:

12.2.1. Fornecer o material conforme a demanda do CONTRATANTE, com as especificações do contrato, mediante Ordem de Fornecimento;

12.2.2. Responsabilizar-se pela entrega do material/serviço no prazo determinado;

12.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.2.4. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

12.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços necessários e inerentes a completa execução das obrigações assumidas; apresentando atualizadas quando solicitadas pela Contratante, as Certidões Negativas FEDERAL e FGTS;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

14.1. As condições estabelecidas no edital nº 028/2023 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

14.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

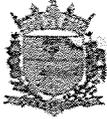
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP: 85.610-000 - Renascença - PR

por Paulo Rodrigo De Souza

www.renascenca.pr.gov.br ou site <https://www.prestatodetecnicaturas.com.br/443> e utilize o código 03E6-1146-CE-16-0000

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.prestatodetecnicaturas.com.br/443> e utilize o código 03E6-1146-CE-16-0000.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 028/2023.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO GESTOR, FISCAL E CONTROLADOR

Será responsável pelo contrato: Jovani Luiz Cenatti
Controlador: Marília Joice Migliorini
Fiscal: Marília Joice Migliorini

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de Marmoleiro, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Renascença, 16 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença - PR por Paulo Rodrigo Da Souza

www.renascenca.pr.gov.br Para verificar se assinado digitalmente por Paulo Rodrigo Da Souza. Para verificar se assinado via anexo clicar em: www.portaldeassessorias.com.br/441 e utilize o código 9666-1145-CE-15-4R26

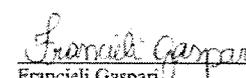


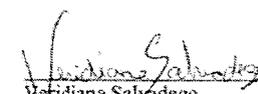
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR


IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

BELINKI & SOUZA LTDA
Contratada

Testemunhas:


Francieli Gaspari


Veridiana Salyadego

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença - PR por Paulo Rodrigo Da Souza

www.renascenca.pr.gov.br Para verificar se assinado digitalmente por Paulo Rodrigo Da Souza. Para verificar se assinado via anexo clicar em: www.portaldeassessorias.com.br/441 e utilize o código 9666-1145-CE-15-4R26



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0261

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/93E6-1145-CE15-68DB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 93E6-1145-CE15-68DB



Hash do Documento

6E5509FD47C6AD372EEB6DF3996415ACAA240150C799B3788062DD59EF1E2AEC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2023 é(são) :

Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 16/05/2023 15:59

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA -

08.831.603/0001-47



0265

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), e serviços de plotagens destinado as necessidades da secretaria solicitante.

VALOR TOTAL: R\$ 149.652,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de maio de 2023.


IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

2339

Publicado por:
Luciane Elaine Lubczyk
Código Identificador: 80C2278E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2023)

CONTRANTE: Município de Rensselaça

CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para locação de impressoras/copiadoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), e serviços de plotagens destinados às necessidades da secretaria solicitante.

OR TOTAL: R\$ 149.652,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Maracajá, Estado do Paraná.

Rensselaça, 16 de maio de 2023.

Idalir João Zanella

Prefeito Municipal

Idalir João Zanella

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2023)

CONTRANTE: Município de Rensselaça

CONTRATADA: A.C. - Materiais Médicos Ltda

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis destinadas a alimentação escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2023.

Rensselaça, 16 de maio de 2023.

Idalir João Zanella

Prefeito Municipal

FORO: Comarca de Maracajá, Estado do Paraná.

Rensselaça, 16 de maio de 2023.

Idalir João Zanella

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2023)

CONTRANTE: Município de Rensselaça

CONTRATADA: Vaccarin & AHT Ltda

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis destinadas a alimentação escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 7.850,40 (sete mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Maracajá, Estado do Paraná.

Rensselaça, 16 de maio de 2023.

Idalir João Zanella

Prefeito Municipal

Idalir João Zanella

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2023)

CONTRANTE: Município de Rensselaça

CONTRATADA: Franciele Kruger

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis destinadas a alimentação escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2023.

Rensselaça, 16 de maio de 2023.

Idalir João Zanella

Prefeito Municipal

Atos Oficiais

CONSELHO Conselho Inter municipal de Saúde do Sudoeste do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO:
EXTRATO CONTRATUAL Nº 73/2023
PREÇO: R\$ 22.073

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 74/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 75/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 76/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 77/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 78/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 79/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 80/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 81/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 82/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 83/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 84/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 85/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 86/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 87/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

Paraná, 19 de maio de 2023. Nº 7708. JORNAL DE BELTRÃO 13

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 88/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 89/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 90/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 91/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 92/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 93/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 94/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 95/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 96/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 97/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 98/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 99/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 100/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 101/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 102/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 103/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 104/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 105/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 106/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 107/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 108/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 109/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 110/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 111/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 112/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 113/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 114/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 115/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 116/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 117/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 118/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 119/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 120/2023
PREÇO: R\$ 29.253

CONTRATO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONTRATA: AIR VITE MARTINS COZES INDUSTRIAIS LTDA

234



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

235

Marmeleiro, 28 de agosto de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência.

Considerando a solicitação dos Departamentos, protocolo/processo sob nº 1439/2023, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 100/2022, pelo período de 12 (doze) meses, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
28/08/2023 13:53:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2023 13:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atlenda.net/p64ecd12360416>
POR: PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 28/08/2023 13:53





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

236

Marmeleiro, 28 de agosto de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 28 de agosto de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	166/2022
Modalidade e nº:	Pregão Eletrônico nº 100/2022
Nº do Contrato	122/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor dos Contratos:	R\$ 103.150,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
396	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.39.83.00.00	0	49.119,10
66	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.83.00.00	0	40.014,77
67	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.83.00.00	510	14.913,03
68		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.83.00.00	511	1.825,57
441	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.83.00.00	0	238.086,19
455	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.83.00.00	0	61.029,58
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.83.00.00	0	73.162,28
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.83.00.00	103	77.742,99
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.83.00.00	104	8.258,96
588		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.83.00.00	107	40.000,00
243	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.83.00.00	0	46.492,13
104	04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.39.83.00.00	0	22.518,36
122	04.03	04.129 0004 2.012	3.3.90.39.83.00.00	0	2.911,00
28	02.02	02.061 0002 2.003	3.3.90.39.83.00.00	0	14.740,70
491	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.83.00.00	0	225.752,30
277	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.83.00.00	0	120.194,83
278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.83.00.00	303	21.929,71
279		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.83.00.00	348	42.859,08
307		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.83.00.00	303	5.319,79





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2370

308		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.83.00.00	494	75.032,32
-----	--	-------------------	--------------------	-----	-----------

Obs.: Saldo orçamentário em: 28/08/2023

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ impostos
107 – Salário Educação
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,

 Assinado eletronicamente por:
REGINA MICHELON
29/08/2023 14:39:55
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Regina Michelin
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2023 14:40:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.alen4e.net/64e247189223>
POR REGINA MICHELON - (037.004.979-13) EM 29/08/2023 14:40





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

238

Marmeleiro, 28 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

 Assinado eletronicamente por:
VANDRE JOAO SIGNORI
30/08/2023 08:19:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil. **Vandré João Signori**
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/08/2023 08:19-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atenda.net/6425b3e88a7>.
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM: 30/08/2023 08:19





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 26 de setembro de 2023.

Processo Administrativo n.º 166/2022
Pregão Eletrônico n.º 100/2022

Parecer n.º 360/2023 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação de aditamento de prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviços n.º 122/2022, vinculado ao Processo Administrativo n.º 166/2022, Pregão Eletrônico n.º 100/2022, celebrado entre o Município de Marmeleiro e a empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA que tem como objeto a contratação de empresa para locação de impressora/copiadora, conforme protocolo de n.º 1.439/2023, datado de 25 de agosto de 2023.

Os solicitantes informam o interesse em aditivar o prazo de execução para mais 12 (doze) meses, informando que os serviços prestados pela empresa contratada encontram-se em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações, bem como resultará em economicidade aos cofres públicos, uma vez que, além da manutenção dos valores já praticados, evitará despesas com a elaboração de novo processo licitatório e também por entender que os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento por parte dos Diretores dos Departamentos;
- Manifestação da empresa concordando com a renovação;
- Manifestação do responsável pelo setor de contabilidade e do responsável pelo Departamento de Finanças, atestando, respectivamente, os recursos orçamentário e financeiro para assegurar o pagamento das obrigações assumidas;
- Pesquisas de mercado para atestar a compatibilidade dos valores a serem pagos;
- Solicitação de Parecer Jurídico pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes no contrato inicial.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 57 da Lei nº 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, tendo com exceção aqueles elencados em seus incisos. O caso em tela tem previsão no inciso IV:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. (...)
§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: contrato relativo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; prorrogação, no caso, limitada, no caso, ao total de quarenta e oito meses; justificativa por escrito do interesse na prorrogação; e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de aditivo que não ultrapassem os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

O contrato tem sua vigência expirando na data de 03 de outubro de 2023. Desta forma, temos que o contrato está vigente, admitindo sua prorrogação.

Tendo em vista a necessidade permanente da prestação e pela característica de essencialidade, os serviços contratados não podem ser paralisados, justificando assim a necessidades da prorrogação. Considerando que o contrato original foi firmado na data de 04 de outubro de 2022 e





Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

que a norma estabelece que a duração poderá se estender para um período de até 48 (quarenta e oito) meses, temos que está dentro do limite permitido na Lei n.º 8.666/93.

No ato convocatório e no respectivo contrato há a previsão que possibilita a prorrogação do prazo. A Cláusula 5.3 do contrato prevê que a norma supracitada poderá ser utilizada em caso de necessidade.

Ademais, considerando a manifestação dos Diretores dos Departamentos, que informam as vantagens da prorrogação, bem como a documentação acostada ao processo, entendo que estão presentes os elementos fundamentais para a realização dos aditivos sem olvidar das demais condicionantes exigidas.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo. À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o aditamento ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
26/09/2023 09:55:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2023 09:55:35 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ceramide.net/pe5129449333a60>
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.886.869-34) EM 26/09/2023 09:55





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamentos, protocolo/processo sob nº 1439/2023, com base no Parecer Jurídico nº 360/2023 e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 29 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
29/09/2023 08:00:54
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2023 08:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://cc.alenars.ne.jp651bae8d445>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.338-53) EM: 29/09/2023 08:01





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

243

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 100/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.797.315/0001-00, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-030, Telefone (46) 3524-0844, e-mail: beltoner.h@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Herlon Henrique Kuhl, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.706.818-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.462.109-20, ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 100/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores permanecerão os mesmos já praticados no contrato original, no valor total de **R\$ 103.150,00 (cento e três mil e cento e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (03/10/2023), ou seja, até 02 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 29 de setembro de 2023.

PAULO JAIR
PILATI:524704
23953
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

Assinado de forma digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.09.29
09:22:32 -03'00'

HERLON HENRIQUE
KUHL E CIA
LTDA:84797315000
100
Assinado de forma digital por HERLON HENRIQUE KUHL E CIA
LTDA:84797315000100
Dados: 2023.09.29 10:34:27
-03'00'

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA
LTDA.
Herlon Henrique Kuhl
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2440

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 100/2022 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Os valores permanecerão os mesmos já praticados no contrato original, no valor total de **R\$ 103.150,00 (cento e três mil e cento e cinquenta reais)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (03/10/2023), ou seja, até 02 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de setembro de 2023.

PAULO JAIR
PILATI:52470
423953

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.09.29
08:30:45 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Termo de cancelamento do item 06.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2023
FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 28 de setembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 100/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KÜHL & CIA LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Os valores permanecerão os mesmos já praticados no contrato original, no valor total de R\$ 103.150,00 (cento e três mil e cento e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (03/10/2023), ou seja, até 02 de outubro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 29 de setembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: COMBICHO DA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CUCERAL LTDA
OBJETO: A implantação do Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:
Tabela com 4 colunas: Item, Descrição, Percentual de desconto, Valor Total.
Itens incluem: Material para manutenção geral (HIDRÁULICO), Material para manutenção geral (PINTURA), Material para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL), Material para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO), Material para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO).

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: KAREN DEARTE IPB
OBJETO: A implantação do Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:
Tabela com 4 colunas: Item, Descrição, Percentual de desconto, Valor Total.
Item 01: Material para manutenção geral (METALURGIA E FERRAGENS).

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: M. M. POSSAN LTDA
OBJETO: A implantação do Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:
Tabela com 4 colunas: Item, Descrição, Percentual de desconto, Valor Total.
Itens incluem: Material para manutenção geral (FERRAGENS), Material para manutenção geral (COBERTURA).

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: G. M. POSSAN LTDA
OBJETO: A implantação do Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:
Tabela com 4 colunas: Item, Descrição, Percentual de desconto, Valor Total.
Item 04: Material para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA).

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
DECRETO Nº 79/2023. DATA: 27/09/2023. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2023. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 45/2022 de 26/12/2022, publicada em 27/12/2022.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ORGÃO GESTOR
08.244.0008.2.046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....000.....240.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017.2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....000.....20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
11- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017.2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....000.....260.000,00
Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de setembro de 2023.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 67/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de preços para futuras eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal, a serem prestados conforme necessidade da Administração, da Frota Municipal a serem prestados conforme necessidade da Administração conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 18/10/2023, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Meilo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails licitacoes@bsul.pr.gov.br, e pregoeiro_bss@hotmail.com. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.
Bom Sucesso do Sul, 29 de setembro de 2023.
Josiane Follé
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
Registro de Preços nº 57/2023
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 68/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o o Registro de preços para futuras aquisições de Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e materiais, para serem utilizados de acordo com a necessidade da administração, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pl-br, no dia 19/10/2023, às 14h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico, www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 29 de setembro de 2023.
Josiane Follé
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2019
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Cláusula Primeira - Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de seguro para mais um veículo da Frota Rodoviária Municipal, conforme demonstrado na planilha abaixo, em razão do mesmo ter sido adquiridos pelo município após a contratação da empresa prestadora desses serviços.

Table with 2 columns: QUANTIDADE and DESCRIÇÃO. Row 01: MODELO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO: 2022/2023, COBERTURAS: Valor de Mercado Referenciado - 100% da FIPE, RCF-V Danos Materiais: R\$ 200.000,00, RCF-V Danos Corporais: R\$ 100.000,00, RCF-V Danos Morais: R\$ 200.000,00, APO Morte/Invalidez: R\$ 30.000,00, DMH: R\$ 30.000,00, Assistência Básica, Assistência 24 horas 600 KM e vidros básicos.

Cláusula Segunda - Supressão
Passa o referido contrato a vigorar com a supressão dos veículos Montana /Chevrolet ano 2014/2015 de placa AY1-5436.
Cláusula Terceira - Valor
Passa o referido contrato a vigorar com o valor de R\$ 52.033,00 (Cinquenta e dois mil e trinta e três reais), referente as apólices de seguro vigentes pelo período de 12 meses.
Cláusula Quarta - Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter validade na data de 13 de setembro de 2023 até 12 de setembro de 2024.
Cláusula Quinta - Alteração de Placa
Passa o referido contrato a vigorar com a alteração da placa de AZM08687 para AZM0167 e de AXK2578 para AXK2F78.
Cláusula Sexta - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.
Bom Sucesso do Sul, 21 de setembro de 2023
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO SINDICAL DO SINTROPAB REALIZADA NOS DIAS 27, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Faço saber nos termos do Artigo 44 do Estatuto Social do SINTROPAB - SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO, a quem interessar ou deste Edital tomar conhecimento que o resultado da Eleição Sindical para escolha da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes Junto a Federação e seus respectivos Suplentes, realizada nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023, no SINTROPAB, conforme aviso ressumido do Edital de Convocação de Eleição Sindical, publicado nos Jornais: "JORNAL DE BELTRÃO", página, 1A da edição, 7.776 e o "JORNAL DE PATO BRANCO" página, 5 da edição, 126, ambos no dia 01 de setembro de 2023, foi eleita a chapa nº 1 única que concorreu às eleições denominada de chapa "OUSADIA E CORAGEM PARA LUTAR", com a seguinte composição: DIRETORIA EFETIVA: PRESIDENTE: Fernando Lunardi; SECRETÁRIO GERAL: Gervasio Antonio Fritzen; SECRETÁRIO DE FINANÇAS: Douglas Roberto Lopes dos Santos; SECRETÁRIO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO: Claudio Roberto Souza Netto; SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO E RELAÇÕES SINDICAIS: Loir Longo; SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO E CULTURA: Leandro José Kronbauer Paulus; SECRETÁRIO DE RELAÇÕES SOCIAIS E EVENTOS E DE GÊNERO: Helo Antonio Boito. SUPLENTE DA DIRETORIA EFETIVA: 1º Gilmar Selzeim; 2º Marcio André de Lara; 3º Énio Rosa; 4º Edio Krause; 5º Paulo Cesar Sustisso; 6º Ivonei Ruthes; 7º Orseni dos Santos. CONSELHO FISCAL EFETIVO: 1º Jacir Giraldi; 2º Sadi Gracioli; 3º Delmiro Damaceno. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: 1º Silvestre Dorigo; 2º Delmar Otavio Veis e 3º Joel Batista. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO EFETIVOS: Fernando Lunardi e Douglas Roberto Lopes dos Santos. SUPLENTE DOS DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO Claudir Roberto Souza Netto e Adeli Justiano, para o mandato de 20 de novembro de 2023 a 19 de novembro de 2027, conforme o Parágrafo Primeiro do Artigo 14 e Caput do Artigo 31 do Estatuto Social da Entidade. Pato Branco - Pr. 30 de Setembro de 2023. Epitácio Antonio dos Santos - Presidente.

PRECE PODEROSA
Ações de graça: Senhor eu te agradeço, pelo nascimento de Jesus. Eu te agradeço pelo sol pela chuva, pelo pão de cada dia, pelo ar que eu respiro, pelo dia e pela noite, pela vida que o Senhor me deu e por meus familiares. Eu te agradeço pelos dias de trabalho, pelas noites de descanso, pelo dinheiro que ganhei, pelo ano que passou senhor obrigado por tudo o que me destes, posso perdão porque nunca te dei nada, só agora reconheço que tudo o que tenho veio de ti. Senhor, aceite o meu coração agradecido, que este ano seja sempre e de muita pregação para mim e minha família. Para o louvor da Trindade Augusta e divina, que este ano eu possa andar livre do ódio, da inveja e fúria, das atropalhos e de todo o mal. Glória a Deus nas alturas e paz na terra aos homens de boa vontade. Assim seja, pois sei que nada teria se o Senhor não me desse, a bênção de Deus não tem preço, mas ofereço por gratidão, um pouco do muito que Deus me deu neste ano que passou. Senhor aceite o meu coração, a minha vida, meu trabalho. Amém!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1574- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 7.167, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Comissão para Avaliação de Bem Imóvel Para Fins de locação pelo Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal e do art. 17 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **CARLOS EDUARDO BARBSZCZ**, engenheiro civil, **NELSON RAMOS LEAL FILHO**, fiscal de obras e **EVANDRO MARCELO PASQUALOTO**, assistente administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do seguinte imóvel para fins de locação:

- Imóvel, Fração de 1.560,00m² (um mil quinhentos e sessenta metros quadrados) do Lote Urbano nº 18 (dezoito) da Quadra nº 85 (oitenta e cinco) da Planta e Loteamento "Lino Antonio Perin", situado nesta cidade de Marmeleiro e Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, contendo a área superficial total de 2.560,00m², sem benfeitorias, objeto da Matrícula nº 524 do Registro de Imóveis desta Comarca de Marmeleiro, PR.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá prazo de 10 (dez) dias, para apresentar o relatório de avaliação.

Art. 3º O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso VI, da Lei no 2.096, de 23 de setembro de 2013, observadas as ressalvas do § 3º, do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 02 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Termo de cancelamento do item 06.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2023
FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de setembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 100/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Os valores permanecerão os mesmos já praticados no contrato original, no valor total de R\$ 103.150,00 (cento e três mil e cento e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (03/10/2023), ou seja, até 02 de outubro de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1574- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de setembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COCEBAL LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Descrição	Percentual de desconto proposto	Valor Total
HIDRÁULICO			
03	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO). PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ.	48,00%	214.500,00
PINTURA			
05	Materiais para manutenção geral (PINTURA). PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ.	44,00%	199.000,00
MATERIAL ESTRUTURAL			
06	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL). PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ.	26,00%	193.500,00
ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO			
07	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO). PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ.	43,50%	149.000,00
ARTEFATOS DE CIMENTO			
08	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO). PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ.	26,00%	237.000,00
Valor Total Estimado			993.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 27 de setembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de setembro de 2023.

Marmeleiro, 28 de setembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: KAREN DUARTE PINTO

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)